

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Edital n.º 817/2022**

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Educação e Ciências Sociais, grupo disciplinar de Educação e Formação de Professores, especialidade de Ensino do Português nas Primeiras Idades.

1 — Faz-se público que por despacho proferido a 31 de março de 2022 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Carlos Manuel da Silva Rodrigues, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do DR, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 17/2021, de 28 de junho se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, concurso documental, para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para a área científica de Educação e Ciências Sociais, grupo disciplinar de Educação e Formação de Professores, especialidade de Ensino do Português nas Primeiras Idades, do mapa de pessoal deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC — Despacho n.º 7986/2014, de 18 de junho com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 3476/2021 de 31 de março.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPVC.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais: só poderão candidatar-se ao presente concurso os(as) candidatos(as) que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os requisitos gerais previstos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 12.º-E do ECPDESP.

3.2 — Requisitos especiais: São requisitos especiais de admissão os definidos no artigo 17.º do ECPDESP.

4 — Os(As) candidatos(as) detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 4, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais localizados na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas), filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

- c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence e tempo de serviço como docente do ensino superior;
- d) Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;
- f) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Declaração do(a) candidato(a), sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- b) Declaração do(a) próprio(a) candidato(a) que assegure o cumprimento dos requisitos de robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções a que se candidata e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 3.2 do presente edital: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;
- b) Um exemplar, entregue em papel, do *curriculum vitae* do(a) candidato(a) organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação dos(as) candidatos(as) especificados no ponto 14 deste edital;
- c) Um exemplar, entregue em papel, dos trabalhos referidos pelo(a) candidato(a) no seu *curriculum vitae*. Ficam dispensados desta obrigação os trabalhos com DOI ou que estejam acessíveis no RCAAP, mas o seu endereço permanente deve ser indicado no *curriculum vitae*.

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, deverão ainda ser entregues dois exemplares em suporte digital (formato pdf), devidamente identificados.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Na fase de apresentação das candidaturas é dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 7.1 do presente edital, desde que os(as) candidatos(as) declarem no próprio requerimento ou em documento à parte, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPVC, o júri pode solicitar aos(as) candidatos(as) a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, reservando-se o direito de não valorar os elementos que entenda que essa documentação deveria comprovar se a mesma não for entregue.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

12 — Os(As) candidatos(as) ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — O júri, nomeado pelo despacho IPVC-P-40/2022, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Carminda Soares Morais por delegação de competências, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais efetivos:

Celda Maria Gonçalves Morgado, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto;
José António Brandão Soares de Carvalho, Professor Associado, com agregação, do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

João Paulo Rodrigues Balula, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu;

Luís Filipe Tomás Barbeiro, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Leiria;

Maria de Fátima Outeirinho, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

14 — Critérios de seleção e seriação dos(as) candidatos(as): de acordo com o disposto no 15.º-A do ECPDESP e no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos(as) candidatos(as), visando averiguar o mérito dos(as) candidatos(as) para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

a) Critério DTCP — Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 50 %;

b) Critério CP — Capacidade Pedagógica relevante na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 30 %;

c) Critério OAR — Outras atividades relevantes para a missão da instituição: 20 %.

14.1 — No critério “Desempenho Técnico-científico e Profissional” (DTCP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I. Parâmetro DTCP 1: Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual (50 %)

I.a) Livros científicos na área específica do concurso (autor/co-autor) — 20 pontos por livro;

I.b) Artigos em revistas científicas: indexadas em Scopus/JCR/webscience e Qualis — 20 pontos cada;

I.c) Outros artigos indexados — 10 pontos cada;

I.d) Textos publicados em livros de atas — 5 pontos cada;

I.e) Artigos não indexados — 2 pontos por item;

I.f) Capítulos de livros — 10 pontos por item;

I.g) Editor/coeditor/coordenador de obras em editoras/atas conf./revistas indexadas — 5 pontos por item;

I.h) Editor/coeditor/coordenador de obras/atas conf./revistas (com ISBN) — 1 ponto por item;

I.i) Comunicação oral em congressos internacionais — 10 pontos por comunicação;

I.j) Comunicação oral (em póster) em congressos internacionais — 4 pontos por póster;

I.k) Comunicação oral em congressos nacionais — 5 pontos por comunicação;

I.l) Comunicação oral (em póster) congressos nacionais — 2;

I.m) Publicações em livro de resumos — 1,5 por item em livros de resumo internacionais;

I.n) Publicações em livro de resumos — 0,5 pontos por item em livros de resumo nacional;

I.o) Responsável(co)responsável de projeto financiado por entidade externa no âmbito da área da especialidade do concurso — 10 pontos por projeto;

I.p) Participação em projeto financiado por entidade externa no âmbito da área da especialidade do concurso — 3 pontos por projeto;

I.q) Reconhecimento/Prémios/Bolsas de Mérito — 10 pontos cada;

II. Parâmetro DTCP 2: Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos (20 %)

II.a) Orientação de teses de doutoramento (aprovadas) — 10 pontos cada (no máximo 80 pontos);

II.b) Orientação de dissertações/projetos/estágios de mestrado (aprovadas) — 3 pontos cada (no máximo 40 pontos);

II.c) Participação em júris de mestrado como arguente — 2 pontos cada (no máximo 30 pontos);

II.d) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador) — 5 pontos por júri (no máximo 40 pontos);

III. Parâmetro DTCP 3: Habilitações académicas relevante para a área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso; Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados (e.g. lecionação de cursos de formação); atividades de extensão científica — ex: elaboração de estudos/pareceres/ou similares; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos) 30 %;

III.a) Grau de relevância da habilitação académica para a área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso — até 40 pontos (doutoramento até 30 pontos; Pós-Doutoramento até 10 pontos);

III.b) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares na área/especialidade do concurso — 1 ponto por item;

III.c) Avaliador (reviewer) de artigos em revistas científicas na área/especialidade do concurso — 3 pontos por artigo;

III.d) Membro de conselho redatorial de revista indexada a Clarivate (webscience) ou Scopus na área /especialidade do concurso — 6 pontos por revista;

III.e) Membro de conselho redatorial de revista não indexada na área da especialidade do concurso — 3 pontos por revista;

III.f) Membro da comissão científica de eventos internacionais por área/especialidade do concurso — 2 pontos por evento;

III.g) Membro da comissão científica de eventos nacionais por área/especialidade do concurso — 1 ponto por evento;

III.h) Outras habilitações e formação profissional complementar — até ao máximo de 10 pontos;

14.2 — No critério “Capacidade Pedagógica” (CP) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens (30 %)

I. Parâmetro CP 1 — 30 %

I.a) Experiência efetiva de serviço docente no ensino superior: 2 pontos por ano;

I.b) Experiência efetiva de serviço docente noutros graus de ensino: 1 ponto por ano

II. Parâmetro CP 2 — 30 %

II.a) docência relevante na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso, 1 ponto por UC até limite de 20 pontos;

III. Parâmetro CP 3 — 40 %

III.a) Supervisão de atividades pedagógicas — orientação de estágios, projetos — 2 pontos por aluno de mestrado e 1 ponto por aluno de outras formações, até ao máximo de 20 alunos;

III.b) Coordenação de projetos pedagógicos em contexto do ensino superior — 6 pontos por projeto coordenado;

III.c) Material pedagógico/didático publicado ou apresentado considerado relevante para a área disciplinar/especialidade do concurso — até ao máximo 10 pontos;



III.d) desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área em que é aberto o concurso — até ao máximo de 10 pontos;

14.3 — No critério “Outras Atividades Relevantes” para a Missão da Instituição (OAR) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens (20 %):

I. Parâmetro OAR1— Desempenho de cargos de gestão da instituição (secretariado de órgãos institucionais; coordenação de curso; responsável por serviços, centros, unidades, etc.) 30 %

I.a) Exercício de funções de direção, de gestão e participação em órgão colegiais em instituições de ensino superior — 5 ponto por ano;

I.b) Responsável por unidade/serviços: 3 pontos por ano.

II. Parâmetro OAR2 — Participação em programas de mobilidade internacional (20 %)

II.a) Participação em programa de Mobilidade: Estadias docentes e de investigação: 10 pontos por participação;

III. Parâmetro OAR3: Outras atividades relevantes (membro de comissão científica de eventos; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios; outras atividades relevantes de valorização do conhecimento, etc.) (50 %)

III.a) Membro da comissão organizadora de eventos científicos internacionais considerados relevantes na área disciplinar/especialidade do concurso: 5 pontos por evento;

III.b) Membro da comissão organizadora de eventos científicos nacionais considerados relevantes na área disciplinar/especialidade do concurso: 3 pontos por evento;

III.c) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc.): 3 pontos por ação;

III.d) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas/artísticas relevantes para disciplinar/especialidade do concurso: 5 pontos por cargo;

III.e) Outras atividades julgadas relevantes de extensão e valorização do conhecimento — até ao máximo de 10 pontos.

15 — A ordenação dos(as) candidatos(as) deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.1 — De acordo com a grelha resultante do n.º 14, cada membro do júri valoriza os parâmetros de cada candidato(a). A pontuação do(a) candidato(a) em cada parâmetro corresponde à média aritmética das valorizações feitas pelos membros do júri.

15.2 — Os resultados obtidos da aplicação das regras definidas no ponto 15.1 são objeto de relativização, nos seguintes termos: a cada parâmetro é atribuído o valor 100 a partir do valor máximo obtido entre os(as) diversos(as) candidatos(as), no mesmo (parâmetro); aos(às) restantes candidatos(as) será atribuído um valor proporcional tendo como referência o(a) candidato(a) com o maior número de pontos.

15.3 — A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato(a) é calculada através da fórmula de ponderação dos vários critérios, parâmetros e itens:

$CF = 0,5 * DTCP + 0,3 * CP + 0,2 * OAR$, sendo que: $DTCP = (0,5 * Pdtcp1 + 0,2 * Pdtcp2 + 0,3 * Pdtcp3)$; $CP = (0,3 * Pcp1 + 0,3 * Pcp2 + 0,4 * Pcp3)$; e $OAR = (0,2 * Poar1 + 0,3 * Poar2 + 0,5 * Poar3)$

em que Pxxi representa o número de pontos normalizado obtido em cada subcomponente.

15.4 — Critérios de desempate: total da pontuação obtida do somatório das componentes sem ponderação.

16 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea o) do artigo 17.º do Regulamento Concursal para a Contratação de Pessoal Docente de Carreira do



IPVC, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os(as) candidatos(as) admitidos.

17 — O processo do concurso pode ser consultado pelos(as) candidatos (as) que o pretendam fazer nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nas horas normais de expediente.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPVC.

10 de maio de 2022. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

315354858